



PROJETO DE LEI N° 61/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui o Conselho Municipal de Combate às Queimadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Combate às Queimadas, órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 2º - O Conselho será composto por representantes do Poder Público, sociedade civil organizada e entidades ambientalistas, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º - O Conselho terá como finalidade propor, avaliar e fiscalizar políticas e ações voltadas ao combate e prevenção de queimadas no âmbito do município de Palmas.

Artigo 4º - Compete ao Conselho elaborar e atualizar o Plano Municipal de Combate às Queimadas, alinhado às diretrizes estaduais e federais de preservação ambiental.

Artigo 5º - O Conselho deverá promover a integração entre os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como estabelecer parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

Artigo 6º - O Conselho poderá realizar campanhas educativas, palestras e eventos visando à conscientização da população sobre os riscos e impactos das queimadas.

Artigo 7º - Os membros do Conselho exercerão suas funções de forma voluntária, sem remuneração, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 8º - O Conselho elaborará relatórios periódicos sobre suas atividades, apresentando recomendações e propostas de melhorias ao Poder Executivo.

Artigo 9º - Fica autorizado o Poder Executivo a destinar recursos orçamentários para o funcionamento e atividades do Conselho, podendo, ainda, buscar parcerias e recursos externos.

RECEBEMOS
Em 29/12/2024
Assinatura



Artigo 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.



RUBENS UCHÔA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como escopo a criação do Conselho Municipal de Combate às Queimadas em Palmas, visando a uma atuação estratégica e coordenada no enfrentamento a esse grave problema ambiental. A formação deste Conselho é vital para consolidar esforços, promover ações preventivas e conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.



RUBENS UCHÔA
Vereador